

Estância turística de Tupã, 28 de Junho de 2024.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 29/2024 IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE <u>MULTA</u>

Identificação do Contribuinte

Local da Infração: Rua Lucindo da Silva Santos, nº 11, Parque Aliança, CEP

17.602-150

Data da Vistoria: 15 de Maio

Relatório: Relatório: referente à Notificação nº 152/2024, de 06 de Maio de 2024 quanto à poda executada, nos termos do §4º do Art. 1 da Lei Municipal 5.038/2021, entregue via AR no dia 22 de Maio, sendo o caso analisado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, durante 27º Reunião Ordinária ocorrida no dia 27 de Junho de 2024, com base no §5º do Art. 1 da Lei Municipal 5.038/2021, votado pelo INDEFERIMENTO da defesa administrativa em plenária por 08 (oito) votos contra 02 (dois), quanto à poda executada, uma vez que não foi apresentado laudo técnico emitido por profissional legalmente habilitado a respeito da necessidade da poda drástica executada, não foi apresentado executor credenciado pela Secretaria de Meio Ambiente, não foi apresentado autorização para execução da poda, havendo tempo hábil para tal.

| Enquadramento | Descrição | Quantidade | UFM |
|---|--|---------------|-----|
| Art. 38 Inciso III Lei Municipal 4.638/2013 (Sistema Municipal de Arborização | Promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo sem autorização ou em desacordo com a mesma. | 01 | 08 |
| | | | |
| | | Guilherme Des | tro |
| | | Eng. Ambienta | |